



LEI 1039, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 939.848,30 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 939.848,30 (novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Educação e Cultura		
Proj/Ativ	2064	Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Elemento	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	600.000,00
Elemento	31.90.13/0031	Obrigações Patronais	R\$	200.000,00
Elemento	44.90.52/0031	Equipamentos e Material Permanente	R\$	139.848,30

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Educação e Cultura		
Proj/Ativ	1010	Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Elemento	44.90.51/0031	Obras e Instalações	R\$	939.848,30

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de Dezembro de 2007.

26
março

XANGRI-LÁ
Rio Grande do Sul

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.